



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 3.947, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º, DO DECRETO Nº 2.865/2001, QUE REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - O parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 2.865/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Ficam estipuladas, para efeito de pagamento de bolsa mensal aos estagiários vinculados aos agentes de integração públicos e/ou privados, as cargas horárias e respectivos valores abaixo discriminados, acrescidos da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) correspondente ao auxílio transporte autorizado pela Lei nº 2.259, de 20 de fevereiro de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº 3.946, de 20 de fevereiro de 2009:

- a) Nível Superior:
 - 30 horas semanais: R\$ 380,00 + R\$ 30,00 = R\$ 410,00
 - 20 horas semanais: R\$ 320,00 + R\$ 30,00 = R\$ 350,00
- b) Nível Médio e/ou Técnico:
 - Nível médio e/ou técnico:
 - 30 horas semanais: R\$ 330,00 + R\$ 30,00 = R\$ 360,00
 - 20 horas semanais: R\$ 238,00 + R\$ 30,00 = R\$ 268,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário, expressamente o Decreto 3.778, de 26 de fevereiro de 2008. Registre-se, Afixe-se e Publique-se. Prefeitura Municipal de Pompéia, 20 de fevereiro de 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 20 de fevereiro de 2009.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

Recebido em 11/03/09